



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 8519859-58.2023.8.06.0000

Interessado: Secretaria de Planejamento e Gestão do TJ/CE.

Assunto: Contratação direta do Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais (IBEPES) com a finalidade de adquirir 03 (três) inscrições para capacitação denominada “Encontro de Administração da Justiça – ENAJUS 2023.”

R.h.

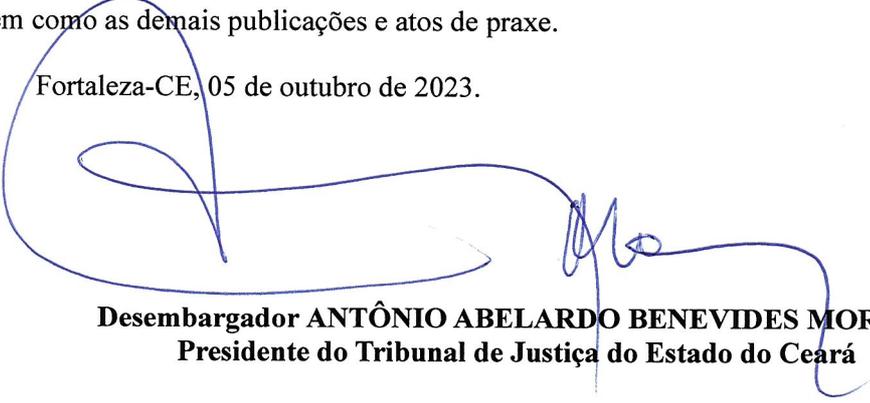
Em evidência, o processo administrativo por meio do qual a Secretaria de Planejamento e Gestão desta Corte encaminha, para análise da Consultoria Jurídica, o procedimento de contratação direta, através da sistemática de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, “f” da lei nº 14.133/2021, visando a contratação da capacitação denominada “Encontro de Administração da Justiça – ENAJUS 2023”, realizada pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais (IBEPES), para aquisição de 03 (três) inscrições, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Segundo a área demandante, com a referida contratação pretende-se “*gerar e disseminar conhecimentos capazes de melhorar os níveis de eficiência e de efetividade da Justiça*”, tudo conforme exposto no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, presentes nos autos.

Sobre a regularidade da contratação direta pretendida, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua conclusão.

Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de fls. retro e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, do INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIAIS (IBEPES), devendo, em cumprimento do disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, ser procedida a divulgação desta decisão em meio eletrônico oficial, bem como as demais publicações e atos de praxe.

Fortaleza-CE, 05 de outubro de 2023.


Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará